



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

DECRETO N.º 117/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Altera o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aprovado pelo Decreto nº 103/2019, de 30 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a criação de Fonte de Recurso em Ação prevista na LOA-2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis nº 488/2019, de 11 de julho de 2019 e Lei nº 492/2019, de 09 dezembro de 2019.

DECRETA.

Art. 1º - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2013, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, à Fonte de Destinação de Recurso, Código 1390.00.00 – Outras Recursos Vinculados à Assistência Social, constante na tabela I.

Art. 2º - Os recursos que serão remanejados para fonte de que trata o art. anterior será no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Art. 3º - Servirá como fonte de recursos para fazer face as alterações, a anulação parcial dos recursos orçamentários existentes na **Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2013, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, à Fonte de Destinação de Recurso, Código 1001.00.00 – Recursos Ordinários, constante na tabela II.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Montanhas-RN, em 07 de abril de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

Tabela I

ÓRGÃO	07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08 – Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária		
PROJETO	2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2013		
FONTE	1390.00.00 – Outras Recursos Vinculados à Assistência Social		
ELEMENTO (CRIAR)	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL (INCLUIR)		R\$	10.000,00

Tabela II

ÓRGÃO	07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08 – Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária		
PROJETO	2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2013		
FONTE	10010000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTO	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL (REDUZIR)		R\$	10.000,00

Montanhas-RN, em 07 de abril de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas